



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 042/2019- SRP JUSTIFICATIVA ADESÃO (CARONA)

A contratação que demandará do presente processo, justifica-se em função do registro de preço para eventual contratação de para fornecimento de material esportivo com intenção de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Educação

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nas cotações em anexos, cujo valor médio da cotação, demonstra que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a administração, tendo em vista que na proposta registrada consta preço abaixo da média dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração municipal, diante disto justifica-se e recomenda-se a Adesão a Ata de Registro de Preços do processo licitatório na modalidade, **Pregão Presencial nº 042/2019 SRP**, do Município de Augusto Correa/Pa.

Sugerimos que seja refeita a escolha de futura contratação de empresa para o fornecimento do material esportivo por adesão, pelo que, se justifica pela necessidade e importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos departamentos das secretarias e fundos municipais, através de equipamentos e materiais permanentes de qualidade, tomando por base os princípios da publicidade e economicidade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura, e opinamos através de comparação de preços de mercado, que a relação dos equipamentos e materiais permanentes solicitados são contemplados na Ata de Registro de Preços do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2019 SRP**, do Município de Augusto Correa/Pa, justificando-se pela vantajosidade de seus preços unitários estarem com preços abaixo dos valores praticados no mercado, podendo gerar economia para a administração municipal, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a proposição para a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Bragança, através das Secretarias Municipais - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Educação, atenderá sua demanda pelo período desejado, conforme orçamento constante na ata de registro de preços.

Quanto ao quantitativo a ser solicitado não poderá ser superior ao registrado na Ata de Registro de Preços, que atenderá a demanda da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias Municipais de Bragança.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, em seu art. 8ª, expressando que o modo escolhido para a aquisição materiais esportivos, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Augusto Correa /Pa, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o município de Bragança, conforme preceitua abaixo:

“Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.”. (grifou-se)..

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Samaumapara.

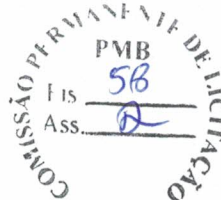
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Por fim, ficam anexados à presente justificativa: ofício do Secretário Executivo de gabinete ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social; ofício do Secretário Municipal de Administração e Defesa Social ao Departamento de Compras solicitando cotação de preços; ofícios do Departamento de Compras a diversas empresas solicitando cotação de preços; cotações de preços pelas empresas convidadas e mapa de apuração de cotação de preços.

Bragança-Pa, 09 de setembro de 2019.

CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA COSTA
Diretor do Departamento de Compras

